



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.484 – DE, 28 DE MARÇO DE 2.006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.017/2.005 de 21/12/2.005.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
09.001.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
09.001.23.695.0000.0.000.		Turismo	
09.001.23.695.0705.0.000.		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
09.001.23.695.0705.2.029.		Manutenção e Encargos com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
-3.0.00.00.00.00	1	DESPESAS CORRENTES	
-3.1.00.00.00.00	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
-3.1.90.00.00.00	1	APLICAÇÕES DIRETAS	
564 -3.1.90.13.00.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
07.003.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA	
07.003.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.003.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.003.10.302.0710.0.000.		JACIARA - MUNICÍPIO SAUDÁVEL	
07.003.10.302.0710.2.112.		Manutenção e Encargos com o Hospital Municipal	
-3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
-3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
-3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
515 -3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
		Total Redução:	20.000,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 28 de março de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS  
PREFEITO MUNICIPAL